

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Controle Interno nº 1015

Processo Administrativo nº 054/2020

Órgão Gerenciador / Órgão(s) Participante(s)
Secretaria da Saúde

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, 6.332/13, 7.206/19, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.

Contatos:

- 1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “**credenciamento**” no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020;
REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1** Descrição do Objeto ou Termo de referência.
- Anexo 2A** Minuta da Ata de Registro
- Anexo 2B** Minuta do Pedido de Empenho
- Anexo 3** Exigências para Habilitação.
- Anexo 4** Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
- Anexo 5** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- Anexo 6** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- Anexo 7** Carta-proposta para fornecimento
- Anexo 8** Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- Anexo 9** Termos de credenciamento para participação
- Anexo 10** Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
- Anexo 11** Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “licitações públicas”.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, **observando-se a ressalva de que nos lotes 21 A 26 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.**

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 .

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de adesão ao Sistema Eletrônico (Credenciamento para participação), conforme **Anexo 9**.

O termo NÃO deverá ser anexado junto a ficha técnica, evitando-se o conhecimento da identificação da proponente.

Ficha técnica descritiva, contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 10, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.**

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp  (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).
ANEXO 11

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
Abrir as propostas iniciais de preços;
Analisar a aceitabilidade das propostas;
Desclassificar propostas indicando os motivos;
Conduzir os procedimentos relativos aos lances
Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
Declarar o vencedor;
Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “**LOGIN**”, opção “**LICITAÇÃO PÚBLICA**”, “**SALA DE NEGOCIAÇÃO**”, observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital. Será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 10**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**Anexo 10**) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “ www.bbmnetlicitacoes.com.br ”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **[RANDÔMICO MANUAL]**.

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos **VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE**, (em original ou cópia autenticada) no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), **para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E**

COMPRAS – Rua Joaquim Mourão, 289, CEP nº. 13610-070. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1) PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIO (02 CASAS DECIMAIS), READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME MODELO ANEXO.

FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.

2) NO MESMO PRAZO, AMOSTRAS DOS PRODUTOS, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO PARA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

O não-cumprimento do envio dos documentos descritos nos itens 1 e 2 acima, dentro do prazo estabelecido, bem como, sua não adequação ao pedido no edital, acarretará NA DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, retornando os autos a fase de análise da proposta do próximo classificado, e demais atos subsequentes, até final decisão.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, **cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados**, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as sanções descritas na Ata de Registro, sem prejuízo das demais sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o

retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de “PEDIDO(S) DE COMPRA(S)” (art. 62, Lei 8.666/93), (**Anexo 2B**), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (**Anexo 2A**).

17 - PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos dos anexos deste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

No caso do item anterior, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Avenida 29 de Agosto, 668, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 7.206/19.

Leme, 28 de fevereiro de 2.020

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANEXO 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 2-A	MINUTA DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2-B	MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO (CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO)
ANEXO 10	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 11	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL Nº 015/2020
(C.I nº1015)**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

REQUISIÇÃO Nº 1084/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.

OBS: LOTES 21 à 26 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 1 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
 - 2 - Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
 - 3 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
 - 4 - Será de responsabilidade da **EMPRESA** também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
 - 5 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
 - 6 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
 - 7 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
 - 8 - O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
 - a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
 - b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.
- 8.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

8.2 Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

8.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (CINCO) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

8.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

ESPECIFICAÇÕES

LOTE	ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	R\$ 6,04	R\$1.812,00
	2	SUGADOR ATÓXICO DESCARTÁVEL – PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	200	R\$ 7,43	R\$1.486,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 3.298,00
2	1	ÁCIDO FOSFORICO CONDICIONADOR 37% GEL. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE 2,5ML	PCT	200	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
	2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO DE 6ML	FRC	200	R\$ 156,20	R\$ 31.240,00
	3	OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR. EMBALAGEM COM 25GR	UNI	50	R\$ 19,89	R\$ 994,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 33.448,50
3	1	AGULHA GENGIVAL CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	100	R\$ 60,20	R\$ 6.020,00
	2	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA 3/8 CIRC. 20MM – CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	400	R\$ 43,48	R\$ 17.392,00
	3	LAMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	50	R\$ 39,70	R\$ 1.985,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 25.397,00
4	1	ALGINATO PARA IMPRESSÕES ODONTOLÓGICAS COM PRESA NORMAL TIPO II, CROMÁTICO SABOR TUTTI FRUTTI. EMBALAGEM COM 410G	PCT	300	R\$ 15,23	R\$ 4.569,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 4.569,00
5	1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML	CXA	600	R\$ 78,91	R\$ 47.346,00
	2	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML	CXA	50	R\$ 114,60	R\$ 5.730,00
	3	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO	CXA	500	R\$ 186,10	R\$ 93.050,00
	4	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL 12GR	UNI	250	R\$ 11,16	R\$ 2.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 148.916,00
6	1	BROCA 3017	UNI	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
	2	BROCA 3017 HL (HASTE LONGA)	UNI	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
	3	BROCA 3082	UNI	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
	4	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA CARBIDE FG2C	UNI	50	R\$ 19,54	R\$ 977,00
	5	BROCA CIRURGICA FGV 701 (HASTE LONGA) TRONCO CÔNICA	UNI	100	R\$ 19,54	R\$ 1.954,00
	6	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 1190 FF (PONTA DE LÁPIS CURTA)	UNI	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
	7	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3118 F	UNI	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
	8	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3118 FF (CHAMA COM PONTA)	UNI	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
	9	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3168	UNI	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
	10	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3168 FF (CHAMA ARREDONDADA)	UNI	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00

	11	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3195 F (PONTA DE LAPIS)	UNI	300	R\$ 2,44	R\$732,00
	12	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3195 FF (PONTA DE LAPIS)	UNI	600	R\$ 2,44	R\$1.464,00
	13	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO1190	UNI	300	R\$ 2,44	R\$732,00
	14	BROCA DIAMANTADA1011 ESFÉRICA	UNI	300	R\$ 3,65	R\$1.095,00
	15	BROCA DIAMANTADA1011 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA	UNI	300	R\$ 6,34	R\$1.902,00
	16	BROCA DIAMANTADA1012 ESFÉRICA	UNI	300	R\$ 3,65	R\$1.095,00
	17	BROCA DIAMANTADA1012 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA	UNI	300	R\$ 3,65	R\$1.095,00
	18	BROCA DIAMANTADA1013 ESFÉRICA	UNI	300	R\$ 3,65	R\$1.095,00
	19	BROCA DIAMANTADA1013 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA	UNI	300	R\$ 6,34	R\$1.902,00
	20	BROCA DIAMANTADA1014 ESFÉRICA	UNI	300	R\$ 3,65	R\$1.095,00
	21	BROCA DIAMANTADA1014 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA	UNI	300	R\$ 3,65	R\$1.095,00
	22	BROCA DIAMANTADA1015 ESFÉRICA	UNI	300	R\$ 3,65	R\$1.095,00
	23	BROCA DIAMANTADA1015 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA	UNI	300	R\$ 2,26	R\$ 678,00
	24	BROCA DIAMANTADA1016 ESFÉRICA	UNI	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
	25	BROCA DIAMANTADA1016 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA	UNI	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
	26	BROCA DIAMANTADA1032 CÔNICA INVERTIDA	UNI	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
	27	BROCA DIAMANTADA1034 CÔNICA INVERTIDA	UNI	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
	28	BROCA DIAMANTADA1035	UNI	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
	29	BROCA DIAMANTADA1047	UNI	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
	30	BROCA DIAMANTADA1092	UNI	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
	31	BROCA DIAMANTADA1095	UNI	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
	32	BROCA DIAMANTADA1153 TRONCO CÔNICA INVERTIDA	UNI	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 31.902,00
7	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PRESS BUTTON, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ERGONÔMICA, AUTOCLAVÁVEL, SPRAY TRIPLO. GARANTIA 12 MESES	UNI	60	R\$ 626,45	R\$ 37.587,00
	2	CONJUNTO CABEÇA CONTRA ÂNGULOS COMPLETA - ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000, SPRAY EXTERNO	UNI	10	R\$ 647,50	R\$ 6.475,00
	3	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, BAIXA VISCOSIDADE. FRASCO SPRAY COM 200 ML	UNI	100	R\$ 24,92	R\$ 2.492,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 46.554,00
8	1	CAPSULA DE AMALGAMA 2 PORÇÕES – PACOTE COM 50 CAPSULAS	PCT	450	R\$ 92,47	R\$ 41.611,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 41.611,50
9	1	CARBONO DE OCLUSÃO AZUL E VERMELHO 100 MICRA COM 12 FOLHAS	CXA	400	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00
	2	CARTELA PARA ACONDICIONAMENTO DE RAIOS-X PERIPICAL COM 2 LUGARES. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	R\$ 12,21	R\$ 610,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 3.174,50
10	1	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ FRASCO C/ 10GR	UNI	600	R\$ 30,42	R\$ 18.252,00
	2	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO RESTAURADOR. FRASCO COM 8 ML.	UNI	600	R\$ 23,57	R\$ 14.142,00

	3	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PÓ DE 8G + 1 TUBO DE RESINA COM 9G.	CXA	25	R\$ 110,80	R\$ 2.770,00
	4	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO-C. EMBALAGEM CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G; 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G; 1 BLOCO DE MISTURA	CXA	50	R\$ 36,48	R\$ 1.824,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 36.988,00
11	1	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7. CAIXA COM 120 PONTAS	CXA	50	R\$ 27,14	R\$ 1.357,00
	2	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE 15-40. CAIXA COM 120 PONTAS	CXA	50	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00
	3	TIRA DE LIXA DE POLIESTER 4 X 170 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	R\$ 33,03	R\$ 1.651,50
	4	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	R\$ 13,44	R\$ 672,00
	5	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO. COR AZUL. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES.	CXA	50	R\$ 30,94	R\$ 1.547,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.808,50
12	1	DESINCRUSTANTE DE SUPERFÍCIE METALICA E PARA AUTOCLAVES. EMBALAGEM COM 30GR	UNI	200	R\$ 78,33	R\$ 15.666,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 15.666,00
13	1	E.D.T.A. TRISSODICO LIQUIDO. EMBALAGEM COM 20ML	FRC	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
	2	EUGENOL LIQUIDO PURO. FRASCO COM 20ML	UNI	350	R\$ 18,27	R\$ 6.394,50
	3	IODOFÓRMIO – FRASCO 10GR	FRC	10	R\$ 42,30	R\$ 423,00
	4	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ. FRASCO C/ 50GR	FRC	350	R\$ 6,11	R\$ 2.138,50
	5	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO – FRASCO 10ML	FRC	40	R\$ 22,52	R\$ 900,80
	6	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – FRASCO COM 20ML	FRC	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00
	7	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA EM PÓ ULTRAFINO. FRASCO DE 500GR	FRC	40	R\$ 34,89	R\$ 1.395,60
	8	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10GR	UNI	40	R\$ 7,02	R\$ 280,80
	9	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. FRASCO COM 200ML	FRC	50	R\$ 43,81	R\$ 2.190,50
	10	VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM DE 30GR	UNI	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
	11	CURATIVO ALVEOLAR 10GR	UNI	40	R\$ 35,07	R\$ 1.402,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 16.051,70
14	1	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11, AÇO INOXIDÁVEL	UNI	100	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
	2	ESCOVA DE ROBSON RETA CA	UNI	900	R\$ 2,11	R\$ 1.899,00
	3	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UNI	150	R\$ 8,48	R\$ 1.272,00
	4	PORTA AMALGAMA EM PLASTICO, AUTOCLAVAVÉL	UNI	50	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
	5	ARCO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO ADULTO EM METAL AUTOCLAVAVEL	UNI	5	R\$ 29,36	R\$ 146,80
	6	ABRIDOR DE BOCA ADULTO EM SILICONE INDUSTRIAL ATOXICO AUTOCLAVAVEL	UNI	20	R\$ 10,23	R\$ 204,60
	7	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EM SILICONE INDUSTRIAL ATOXICO AUTOCLAVAVEL	UNI	20	R\$ 9,17	R\$ 183,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.043,80
15	1	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	40	R\$ 47,08	R\$ 1.883,20
	2	MICROAPLICADORES DE USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEIS EXTRAFINO 1,0MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNI	300	R\$ 12,95	R\$ 3.885,00

	3	FIO DENTAL ENCERRADO – ROLO COM 500 METROS	UNI	50	R\$ 12,85	R\$ 642,50
	4	FLUOR EM GEL 100ML	FRC	300	R\$ 11,74	R\$ 3.522,00
	5	MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL 0,5 X 5MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50 CM	UNI	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
	6	MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL 0,7 X 5 MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50 CM	UNI	40	R\$ 2,64	R\$ 105,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 10.142,30
16	1	LIMA TIPO KERR 21MM 1ª SÉRIE (15-40). EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CXA	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
	2	LIMA ROTATORIA MTWO 1ª SÉRIE 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CXA	100	R\$ 215,40	R\$ 21.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 23.485,00
17	1	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO. TAMANHO M. CAIXA C/ 100	CXA	600	R\$ 15,80	R\$ 9.480,00
	2	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO. TAMANHO P. CAIXA C/ 100	CXA	800	R\$ 21,31	R\$ 17.048,00
	3	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO. TAMANHO PP. CAIXA C/ 100	CXA	800	R\$ 20,24	R\$ 16.192,00
	4	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO. TAMANHO P. CAIXA C/ 100	CXA	100	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00
	5	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	CXA	400	R\$ 9,38	R\$ 3.752,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 48.887,00
18	1	PASTA ENDO PTC - FRASCO COM 25G	FRC	20	R\$ 25,32	R\$ 506,40
	2	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, SABOR TUTTI FRUTTI. TUBO COM 90 GRAMAS	UNI	250	R\$ 10,38	R\$ 2.595,00
	3	PASTA ZINCOENÓLICA. KIT COM 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G.	UNI	100	R\$ 46,84	R\$ 4.684,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 7.785,40
19	1	RESINA COMPOSTA FLUIDA A1. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2,4G.	UNI	100	R\$ 26,94	R\$ 2.694,00
	2	RESINA COMPOSTA FLUIDA A2. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2,4G.	UNI	100	R\$ 26,94	R\$ 2.694,00
	3	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2. SERINGA COM 4G.	UNI	80	R\$ 54,56	R\$ 4.364,80
	4	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5. SERINGA COM 4G	UNI	80	R\$ 54,56	R\$ 4.364,80
	5	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3. SERINGA COM 4G	UNI	80	R\$ 54,56	R\$ 4.364,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 18.482,40
20	1	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL – FRASCO DE 500ML	FRC	30	R\$ 20,67	R\$ 620,10
	2	FIXADOR RADIOGRÁFICO DENTAL – FRASCO DE 500ML	FRC	30	R\$ 20,67	R\$ 620,10
	3	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO – CAIXA COM 150 UNIDADES	CXA	20	R\$ 186,87	R\$ 3.737,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 4.977,60
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP						
21	1	ALCOOL 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO	FRC	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
22	1	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. EMBALAGEM COM 500GR	PCT	1000	R\$ 23,28	R\$ 23.280,00
23	1	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO. TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS – PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	1000	R\$ 26,07	R\$ 26.070,00
24	1	PAPEL GRAU CIRURGICO – ROLO DE 80MM X 100M	RLO	200	R\$ 55,20	R\$ 11.040,00
25	1	PAPEL TOALHA BRANCO 20 X 20CM – PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	200	R\$ 17,29	R\$ 3.458,00

26	1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA C/ 10 UNI	CXA	200	R\$ 80,85	R\$16.170,00
----	---	--	-----	-----	-----------	--------------

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

JUSTIFICATIVA: A referida contratação tem por finalidade aquisição de materiais odontológicos necessários ao atendimento da população do município de Leme.

VIGÊNCIA: a Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 624.706,20 (Seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte centavos)

EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá efetuar a entrega, **em até 10 (dez) dias** a contar do recebimento do pedido empenhado enviado pela Secretaria Municipal da Saúde, devendo a CONTRATADA manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o seu prazo de vigência, evitando atrasos nas entregas.

LOCAL DE ENTREGA :

NUCLEO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA SAÚDE
Rua: Coronel José Leme Franco, 777 - Bela Vista
das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30hs, acompanhada da solicitante.
☎ (19) 3554 5038

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após atestado de recebimento, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta*

DAS AMOSTRAS:

Os licitantes declarados vencedores, deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e proposta no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o término da sessão:

✓ AMOSTRA de cada item/ lote que sagrar-se vencedora

As **amostras deverão ser idênticas ao ofertado** e devem ser fornecidas na sua embalagem original de venda, com identificação da licitante e do item/lote a que pertence, sendo que, em caso de etiquetas, estas deverão ser colocadas com a descrição do produto de modo que não atrapalhem (sobrescreva) a leitura de qualquer informação relativa ao produto, preservando inclusive a referência.

As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

AGENTE FISCALIZADOR DE CONTRATOS: Dr. Jocimar G Macarenko Jr. (Coordenador Odontológico)

Leme, 28 de fevereiro de 2020

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - C.I. Nº 1015
Processo administrativo	054/2020
Sistema GovBr	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA	__/__/__
VALIDADE	12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME SECRETARIA DA SAÚDE
CNPJ Nº	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO**, conforme edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - C.I. Nº 1015**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

1.3: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

1.4: A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

2ª - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	300		
	2	SUGADOR ATÓXICO DESCARTÁVEL – PACOTE COM 40 UNIDADES		PCT	200		
VALOR TOTAL DO LOTE							
2	1	ÁCIDO FOSFORICO CONDICIONADOR 37% GEL. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE 2,5ML		PCT	200		
	2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO DE 6ML		FRC	200		
	3	OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR. EMBALAGEM COM 25GR		UNI	50		
VALOR TOTAL DO LOTE							
3	1	AGULHA GENGIVAL CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES		CXA	100		
	2	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA 3/8 CIRC. 20MM – CAIXA COM 24 UNIDADES		CXA	400		
	3	LAMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES		CXA	50		
VALOR TOTAL DO LOTE							
4	1	ALGINATO PARA IMPRESSÕES ODONTOLÓGICAS COM PRESA NORMAL TIPO II, CROMÁTICO SABOR TUTTI FRUTTI. EMBALAGEM COM 410G		PCT	300		
VALOR TOTAL DO LOTE							
5	1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML		CXA	600		
	2	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR.		CXA	50		

		CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML					
	3	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM VASO. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO		CXA			
	4	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL 12GR		UNI			
VALOR TOTAL DO LOTE							
6	1	BROCA 3017		UNI	300		
	2	BROCA 3017 HL (HASTE LONGA)		UNI	300		
	3	BROCA 3082		UNI	300		
	4	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA CARBIDE FG2C		UNI	50		
	5	BROCA CIRURGICA FGV 701 (HASTE LONGA) TRONCO CÔNICA		UNI	100		
	6	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 1190 FF (PONTA DE LÁPIS CURTA)		UNI	300		
	7	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3118 F		UNI	300		
	8	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3118 FF (CHAMA COM PONTA)		UNI	300		
	9	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3168		UNI	300		
	10	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3168 FF (CHAMA ARREDONDADA)		UNI	300		
	11	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3195 F (PONTA DE LÁPIS)		UNI	300		
	12	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3195 FF (PONTA DE LÁPIS)		UNI	600		
	13	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 1190		UNI	300		
	14	BROCA DIAMANTADA 1011 ESFÉRICA		UNI	300		
	15	BROCA DIAMANTADA 1011 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	16	BROCA DIAMANTADA 1012 ESFÉRICA		UNI	300		
	17	BROCA DIAMANTADA 1012 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	18	BROCA DIAMANTADA 1013 ESFÉRICA		UNI	300		
	19	BROCA DIAMANTADA 1013 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	20	BROCA DIAMANTADA 1014 ESFÉRICA		UNI	300		
	21	BROCA DIAMANTADA 1014 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	22	BROCA DIAMANTADA 1015 ESFÉRICA		UNI	300		
	23	BROCA DIAMANTADA 1015 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	24	BROCA DIAMANTADA 1016 ESFÉRICA		UNI	300		
	25	BROCA DIAMANTADA 1016 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	26	BROCA DIAMANTADA 1032 CÔNICA INVERTIDA		UNI	300		
	27	BROCA DIAMANTADA 1034 CÔNICA INVERTIDA		UNI	300		
	28	BROCA DIAMANTADA 1035		UNI	300		
	29	BROCA DIAMANTADA 1047		UNI	300		
	30	BROCA DIAMANTADA 1092		UNI	300		
	31	BROCA DIAMANTADA 1095		UNI	300		
	32	BROCA DIAMANTADA 1153 TRONCO CÔNICA INVERTIDA		UNI	300		
VALOR TOTAL DO LOTE							
7	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PRESS BUTTON, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ERGONÔMICA, AUTOCLAVÁVEL, SPRAY TRIPLA. GARANTIA 12 MESES		UNI	60		

	2	CONJUNTO CABEÇA CONTRA ÂNGULOS COMPLETA - ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000, SPRAY EXTERNO		UNI	10		
	3	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA E BAIXA ROTACAO, BAIXA VISCOSIDADE. FRASCO SPRAY COM 200 ML		UNI	100		
VALOR TOTAL DO LOTE							
8	1	CAPSULA DE AMALGAMA 2 PORÇÕES – PACOTE COM 50 CAPSULAS		PCT	450		
VALOR TOTAL DO LOTE							
9	1	CARBONO DE OCLUSÃO AZUL E VERMELHO 100 MICRA COM 12 FOLHAS		CXA	400		
	2	CARTELA PARA ACONDICIONAMENTO DE RAIOS-X PERIPICAL COM 2 LUGARES. PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	50		
VALOR TOTAL DO LOTE							
10	1	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ FRASCO C/ 10GR		UNI	600		
	2	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO RESTAURADOR. FRASCO COM 8 ML.		UNI	600		
	3	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PÓ DE 8G + 1 TUBO DE RESINA COM 9G.		CXA	25		
	4	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO-C. EMBALAGEM CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G; 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G; 1 BLOCO DE MISTURA		CXA	50		
VALOR TOTAL DO LOTE							
11	1	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7. CAIXA COM 120 PONTAS		CXA	50		
	2	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE 15-40. CAIXA COM 120 PONTAS		CXA	50		
	3	TIRA DE LIXA DE POLIESTER 4 X 170 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	50		
	4	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	50		
	5	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO. COR AZUL. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES.		CXA	50		
VALOR TOTAL DO LOTE							
12	1	DESINCORANTE DE SUPERFÍCIE METÁLICA E PARA AUTOCLAVES. EMBALAGEM COM 30GR		UNI	200		
VALOR TOTAL DO LOTE							
13	1	E.D.T.A. TRISSODICO LIQUIDO. EMBALAGEM COM 20ML		FRC	30		
	2	EUGENOL LIQUIDO PURO. FRASCO COM 20ML		UNI	350		
	3	IODOFÓRMIO – FRASCO 10GR		FRC	10		
	4	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ. FRASCO C/ 50GR		FRC	350		
	5	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO – FRASCO 10ML		FRC	40		
	6	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – FRASCO COM 20ML		FRC	40		
	7	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA EM PÓ ULTRAFINO. FRASCO DE 500GR		FRC	40		
	8	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10GR		UNI	40		
	9	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. FRASCO COM 200ML		FRC	50		

	10	VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM DE 30GR		UNI	50		
	11	CURATIVO ALVEOLAR 10GR		UNI	40		
VALOR TOTAL DO LOTE							
14	1	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11, AÇO INOXIDÁVEL		UNI	100		
	2	ESCOVA DE ROBSON RETA CA		UNI	900		
	3	ESPELHO BUÇAL PLANO Nº 5		UNI	150		
	4	PORTA AMALGAMA EM PLASTICO, AUTOCLAVAVÉL		UNI	50		
	5	ARCO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO ADULTO EM METAL AUTOCLAVAVEL		UNI	5		
	6	ABRIDOR DE BOCA ADULTO EM SILICONE INDUSTRIAL ATOXICO AUTOCLAVAVEL		UNI	20		
	7	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EM SILICONE INDUSTRIAL ATOXICO AUTOCLAVAVEL		UNI	20		
VALOR TOTAL DO LOTE							
15	1	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO. CAIXA COM 10 UNIDADES		CXA	40		
	2	MICROAPLICADORES DE USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEIS EXTRAFINO 1,0MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		UNI	300		
	3	FIO DENTAL ENCERRADO – ROLO COM 500 METROS		UNI	50		
	4	FLÚOR EM GEL 100ML		FRC	300		
	5	MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL 0,5 X 5MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50 CM		UNI	40		
	6	MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL 0,7 X 5 MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50 CM		UNI	40		
VALOR TOTAL DO LOTE							
16	1	LIMA TIPO KERR 21MM 1ª SÉRIE (15-40). EMBALAGEM COM 6 UNIDADES		CXA	50		
	2	LIMA ROTATORIA MTWO 1ª SÉRIE 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES		CXA	100		
VALOR TOTAL DO LOTE							
17	1	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO. TAMANHO M. CAIXA C/ 100		CXA	600		
	2	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO. TAMANHO P. CAIXA C/ 100		CXA	800		
	3	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO. TAMANHO PP. CAIXA C/ 100		CXA	800		
	4	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO. TAMANHO P. CAIXA C/ 100		CXA	100		
	5	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO. CAIXA C/ 50 UNIDADES		CXA	400		
VALOR TOTAL DO LOTE							
18	1	PASTA ENDO PTC - FRASCO COM 25G		FRC	20		
	2	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, SABOR TUTTI FRUTTI. TUBO COM 90 GRAMAS		UNI	250		
	3	PASTA ZINCOENÓLICA. KIT COM 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G.		UNI	100		
VALOR TOTAL DO LOTE							
19	1	RESINA COMPOSTA FLUIDA A1. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2,4G.		UNI	100		
	2	RESINA COMPOSTA FLUIDA A2. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2,4G.		UNI	100		
	3	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2. SERINGA COM 4G.		UNI	80		

	4	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5. SERINGA COM 4G		UNI	80		
	5	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3. SERINGA COM 4G		UNI	80		
VALOR TOTAL DO LOTE							
20	1	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL – FRASCO DE 500ML		FRC	30		
	2	FIXADOR RADIOGRÁFICO DENTAL – FRASCO DE 500ML		FRC	30		
	3	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO – CAIXA COM 150 UNIDADES		CXA	20		
VALOR TOTAL DO LOTE							
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP							
21	1	ALCOOL 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO		FRC	1500		
22	1	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. EMBALAGEM COM 500GR		PCT	1000		
23	1	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO. TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS – PACOTE COM 500 UNIDADES		PCT	1000		
24	1	PAPEL GRAU CIRURGICO – ROLO DE 80MM X 100M		RLO	200		
25	1	PAPEL TOALHA BRANCO 20 X 20CM – PACOTE COM 1000 FOLHAS		PCT	200		
26	1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA C/ 10 UNI		CXA	200		

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos.

3.3: A **PREFEITURA** realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas em até **15 (QUINZE) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data apazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido

posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DETENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.

3.11: Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

4ª- DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

4.1: A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo **servidor público designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da **PREFEITURA**, dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do **Decreto Municipal 6.332/13**, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

6ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a seguinte multa.

8.2.1 - 0,33% (trinta e três décimos cinco por cento), sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o que, será considerado inexecução contratual;

8.3. Sem prejuízo do acima exposto, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9ª - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2020 - CI Nº 1015** devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11ª - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 015/2020- CI Nº 1015** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12ª - DO FORO – O foro da Comarca de LEME-SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

13ª - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

14ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$- ()**.

15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

15.1 Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

15.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.3 A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

15.4 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.....
SECRETÁRIA DA SAÚDE

....
EMPRESA:....
DETENTORA DA ATA

ANEXO 2-B – MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS



Nº do Processo:/2020

Número da modalidade:/2020

Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2020

Requisição de Compras nº:

Nota de empenho nº:/2020

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº DE ____/____/2020

FORNECEDOR			CNPJ		
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral							

Leme,

_____ Secretário(a) Requerente	_____ Prefeito Municipal
-----------------------------------	-----------------------------

ANEXO 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Capacitação Técnica

Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima QUANDO FOR O CASO:

- a) Resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8º, do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;

- c) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- d) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
- e) Alvará de Licença em vigência, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante;

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA
IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

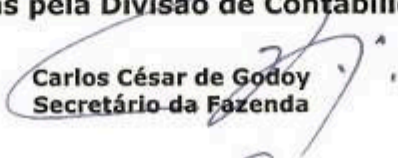
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.


Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 7
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgredir a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP

Prezados Senhores,

Pregão Eletrônico nº 015/2020 – CI Nº.1015 - **Proposta de Fornecimento.**

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	300		
	2	SUGADOR ATÓXICO DESCARTÁVEL – PACOTE COM 40 UNIDADES		PCT	200		
VALOR TOTAL DO LOTE							
2	1	ÁCIDO FOSFORICO CONDICIONADOR 37% GEL. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE 2,5ML		PCT	200		
	2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO DE 6ML		FRC	200		
	3	OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR. EMBALAGEM COM 25GR		UNI	50		

VALOR TOTAL DO LOTE							
3	1	AGULHA GENGIVAL CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES		CXA	100		
	2	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA 3/8 CIRC. 20MM – CAIXA COM 24 UNIDADES		CXA	400		
	3	LAMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES		CXA	50		
VALOR TOTAL DO LOTE							
4	1	ALGINATO PARA IMPRESSÕES ODONTOLÓGICAS COM PRESA NORMAL TIPO II, CROMÁTICO SABOR TUTTI FRUTTI. EMBALAGEM COM 410G		PCT	300		
VALOR TOTAL DO LOTE							
5	1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML		CXA	600		
	2	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML		CXA	50		
	3	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO		CXA			
	4	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL 12GR		UNI			
VALOR TOTAL DO LOTE							
6	1	BROCA 3017		UNI	300		
	2	BROCA 3017 HL (HASTE LONGA)		UNI	300		
	3	BROCA 3082		UNI	300		
	4	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA CARBIDE FG2C		UNI	50		
	5	BROCA CIRURGICA FGV 701 (HASTE LONGA) TRONCO CÔNICA		UNI	100		
	6	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 1190 FF (PONTA DE LÁPIS CURTA)		UNI	300		
	7	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3118 F		UNI	300		
	8	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3118 FF (CHAMA COM PONTA)		UNI	300		
	9	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3168		UNI	300		
	10	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3168 FF (CHAMA ARREDONDADA)		UNI	300		
	11	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3195 F (PONTA DE LÁPIS)		UNI	300		
	12	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3195 FF (PONTA DE LÁPIS)		UNI	600		
	13	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 1190		UNI	300		
	14	BROCA DIAMANTADA 1011 ESFÉRICA		UNI	300		
	15	BROCA DIAMANTADA 1011 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	16	BROCA DIAMANTADA 1012 ESFÉRICA		UNI	300		
	17	BROCA DIAMANTADA 1012 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	18	BROCA DIAMANTADA 1013 ESFÉRICA		UNI	300		
	19	BROCA DIAMANTADA 1013 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	20	BROCA DIAMANTADA 1014 ESFÉRICA		UNI	300		
	21	BROCA DIAMANTADA 1014 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	22	BROCA DIAMANTADA 1015 ESFÉRICA		UNI	300		

	23	BROCA DIAMANTADA1015 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	24	BROCA DIAMANTADA1016 ESFÉRICA		UNI	300		
	25	BROCA DIAMANTADA1016 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	26	BROCA DIAMANTADA1032 CÔNICA INVERTIDA		UNI	300		
	27	BROCA DIAMANTADA1034 CÔNICA INVERTIDA		UNI	300		
	28	BROCA DIAMANTADA1035		UNI	300		
	29	BROCA DIAMANTADA1047		UNI	300		
	30	BROCA DIAMANTADA1092		UNI	300		
	31	BROCA DIAMANTADA1095		UNI	300		
	32	BROCA DIAMANTADA1153 TRONCO CÔNICA INVERTIDA		UNI	300		
VALOR TOTAL DO LOTE							
7	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PRESS BUTTON, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ERGONOMICA, AUTOCLAVÁVEL, SPRAY TRIPLO. GARANTIA 12 MESES		UNI	60		
	2	CONJUNTO CABEÇA CONTRA ÂNGULOS COMPLETA - ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000, SPRAY EXTERNO		UNI	10		
	3	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ODONTOLOGICA DE ALTA E BAIXA ROTACAO, BAIXA VISCOSIDADE. FRASCO SPRAY COM 200 ML		UNI	100		
VALOR TOTAL DO LOTE							
8	1	CAPSULA DE AMALGAMA 2 PORÇÕES – PACOTE COM 50 CAPSULAS		PCT	450		
VALOR TOTAL DO LOTE							
9	1	CARBONO DE OCLUSÃO AZUL E VERMELHO 100 MICRA COM 12 FOLHAS		CXA	400		
	2	CARTELA PARA ACONDICIONAMENTO DE RAIOS-X PERIPICAL COM 2 LUGARES. PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	50		
VALOR TOTAL DO LOTE							
10	1	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ FRASCO C/ 10GR		UNI	600		
	2	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO RESTAURADOR. FRASCO COM 8 ML.		UNI	600		
	3	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PÓ DE 8G + 1 TUBO DE RESINA COM 9G.		CXA	25		
	4	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO-C. EMBALAGEM CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G; 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G; 1 BLOCO DE MISTURA		CXA	50		
VALOR TOTAL DO LOTE							
11	1	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7. CAIXA COM 120 PONTAS		CXA	50		
	2	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE 15-40. CAIXA COM 120 PONTAS		CXA	50		

	3	TIRA DE LIXA DE POLIESTER 4 X 170 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	50		
	4	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	50		
	5	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO. COR AZUL. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES.		CXA	50		
VALOR TOTAL DO LOTE							
12	1	DESINCRUSTANTE DE SUPERFÍCIE METALICA E PARA AUTOCLAVES. EMBALAGEM COM 30GR		UNI	200		
VALOR TOTAL DO LOTE							
13	1	E.D.T.A. TRISSODICO LIQUIDO. EMBALAGEM COM 20ML		FRC	30		
	2	EUGENOL LIQUIDO PURO. FRASCO COM 20ML		UNI	350		
	3	IODOFÓRMIO – FRASCO 10GR		FRC	10		
	4	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ. FRASCO C/ 50GR		FRC	350		
	5	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO – FRASCO 10ML		FRC	40		
	6	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO – FRASCO COM 20ML		FRC	40		
	7	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA EM PÓ ULTRAFINO. FRASCO DE 500GR		FRC	40		
	8	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10GR		UNI	40		
	9	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. FRASCO COM 200ML		FRC	50		
	10	VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM DE 30GR		UNI	50		
	11	CURATIVO ALVEOLAR 10GR		UNI	40		
VALOR TOTAL DO LOTE							
14	1	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11, AÇO INOXIDÁVEL		UNI	100		
	2	ESCOVA DE ROBSON RETA CA		UNI	900		
	3	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5		UNI	150		
	4	PORTA AMALGAMA EM PLASTICO, AUTOCLAVAVÉL		UNI	50		
	5	ARCO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO ADULTO EM METAL AUTOCLAVAVEL		UNI	5		
	6	ABRIDOR DE BOCA ADULTO EM SILICONE INDUSTRIAL ATOXICO AUTOCLAVAVEL		UNI	20		
	7	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EM SILICONE INDUSTRIAL ATOXICO AUTOCLAVAVEL		UNI	20		
VALOR TOTAL DO LOTE							
15	1	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO. CAIXA COM 10 UNIDADES		CXA	40		
	2	MICROAPLICADORES DE USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEIS EXTRAFINO 1,0MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		UNI	300		
	3	FIO DENTAL ENCERRADO – ROLO COM 500 METROS		UNI	50		
	4	FLÚOR EM GEL 100ML		FRC	300		
	5	MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL 0,5 X 5MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50 CM		UNI	40		
	6	MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL 0,7 X 5 MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50 CM		UNI	40		
VALOR TOTAL DO LOTE							

16	1	LIMA TIPO KERR 21MM 1ª SÉRIE (15-40). EMBALAGEM COM 6 UNIDADES		CXA	50		
	2	LIMA ROTATORIA MTWO 1ª SÉRIE 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES		CXA	100		
VALOR TOTAL DO LOTE							
17	1	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO. TAMANHO M. CAIXA C/ 100		CXA	600		
	2	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO. TAMANHO P. CAIXA C/ 100		CXA	800		
	3	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO. TAMANHO PP. CAIXA C/ 100		CXA	800		
	4	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO. TAMANHO P. CAIXA C/ 100		CXA	100		
	5	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO. CAIXA C/ 50 UNIDADES		CXA	400		
VALOR TOTAL DO LOTE							
18	1	PASTA ENDO PTC - FRASCO COM 25G		FRC	20		
	2	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, SABOR TUTTI FRUTTI. TUBO COM 90 GRAMAS		UNI	250		
	3	PASTA ZINCOENÓLICA. KIT COM 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G.		UNI	100		
VALOR TOTAL DO LOTE							
19	1	RESINA COMPOSTA FLUIDA A1. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2,4G.		UNI	100		
	2	RESINA COMPOSTA FLUIDA A2. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2,4G.		UNI	100		
	3	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2. SERINGA COM 4G.		UNI	80		
	4	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5. SERINGA COM 4G		UNI	80		
	5	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3. SERINGA COM 4G		UNI	80		
VALOR TOTAL DO LOTE							
20	1	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL – FRASCO DE 500ML		FRC	30		
	2	FIXADOR RADIOGRÁFICO DENTAL – FRASCO DE 500ML		FRC	30		
	3	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO – CAIXA COM 150 UNIDADES		CXA	20		
VALOR TOTAL DO LOTE							
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP							
21	1	ALCOOL 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO		FRC	1500		
22	1	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. EMBALAGEM COM 500GR		PCT	1000		
23	1	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO. TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS – PACOTE COM 500 UNIDADES		PCT	1000		
24	1	PAPEL GRAU CIRURGICO – ROLO DE 80MM X 100M		RLO	200		
25	1	PAPEL TOALHA BRANCO 20 X 20CM – PACOTE COM 1000 FOLHAS		PCT	200		
26	1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA C/ 10 UNI		CXA	200		

Condições gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura e carimbo da proponente/**representante legal da empresa**)

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)

ANEXO 9 – TERMOS DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS



Cadastro realizado no Sistema em **xx** de **xx** de 2016, às **xx:xx** horas

**TERMO DE ADESAO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
(PARA CREDENCIAMENTO POR LICITANTE)**

Dados do Licitante:

Nome / Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CFP/CNPJ:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

CPF:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- II. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- III. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- IV. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- V. O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada.
- VI. O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com Regulamento do Sistema.

Nome e/ou Representante Legal

ANEXO 10 – MODELO FICHA TÉCNICA
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:
Órgão comprador:

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	300		
	2	SUGADOR ATÓXICO DESCARTÁVEL – PACOTE COM 40 UNIDADES		PCT	200		
VALOR TOTAL DO LOTE							
2	1	ÁCIDO FOSFORICO CONDICIONADOR 37% GEL. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE 2,5ML		PCT	200		
	2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO DE 6ML		FRC	200		
	3	OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR. EMBALAGEM COM 25GR		UNI	50		
VALOR TOTAL DO LOTE							
3	1	AGULHA GENGIVAL CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES		CXA	100		
	2	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA 3/8 CIRC. 20MM – CAIXA COM 24 UNIDADES		CXA	400		
	3	LAMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES		CXA	50		
VALOR TOTAL DO LOTE							
4	1	ALGINATO PARA IMPRESSOES ODONTOLÓGICAS COM PRESA NORMAL TIPO II, CROMÁTICO SABOR TUTTI FRUTTI EMBALAGEM COM 410G		PCT	300		
VALOR TOTAL DO LOTE							
5	1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML		CXA	600		
	2	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML		CXA	50		
	3	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO		CXA			
	4	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL 12GR		UNI			
VALOR TOTAL DO LOTE							
6	1	BROCA 3017		UNI	300		
	2	BROCA 3017 HL (HASTE LONGA)		UNI	300		
	3	BROCA 3082		UNI	300		
	4	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA CARBIDE FG2C		UNI	50		
	5	BROCA CIRURGICA FGV 701 (HASTE LONGA) TRONCO CÔNICA		UNI	100		
	6	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 1190 FF (PONTA DE LÁPIS CURTA)		UNI	300		
	7	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3118 F		UNI	300		
	8	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3118 FF (CHAMA COM PONTA)		UNI	300		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	9	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3168		UNI	300		
	10	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3168 FF (CHAMA ARREDONDADA)		UNI	300		
	11	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3195 F (PONTA DE LAPIS)		UNI	300		
	12	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 3195 FF (PONTA DE LAPIS)		UNI	600		
	13	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO 1190		UNI	300		
	14	BROCA DIAMANTADA 1011 ESFÉRICA		UNI	300		
	15	BROCA DIAMANTADA 1011 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	16	BROCA DIAMANTADA 1012 ESFÉRICA		UNI	300		
	17	BROCA DIAMANTADA 1012 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	18	BROCA DIAMANTADA 1013 ESFÉRICA		UNI	300		
	19	BROCA DIAMANTADA 1013 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	20	BROCA DIAMANTADA 1014 ESFÉRICA		UNI	300		
	21	BROCA DIAMANTADA 1014 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	22	BROCA DIAMANTADA 1015 ESFÉRICA		UNI	300		
	23	BROCA DIAMANTADA 1015 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	24	BROCA DIAMANTADA 1016 ESFÉRICA		UNI	300		
	25	BROCA DIAMANTADA 1016 HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA		UNI	300		
	26	BROCA DIAMANTADA 1032 CÔNICA INVERTIDA		UNI	300		
	27	BROCA DIAMANTADA 1034 CÔNICA INVERTIDA		UNI	300		
	28	BROCA DIAMANTADA 1035		UNI	300		
	29	BROCA DIAMANTADA 1047		UNI	300		
	30	BROCA DIAMANTADA 1092		UNI	300		
	31	BROCA DIAMANTADA 1095		UNI	300		
	32	BROCA DIAMANTADA 1153 TRONCO CÔNICA INVERTIDA		UNI	300		
VALOR TOTAL DO LOTE							
7	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PRESS BUTTON, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ERGONÔMICA, AUTOCLAVÁVEL, SPRAY TRIPLO. GARANTIA 12 MESES		UNI	60		
	2	CONJUNTO CABEÇA CONTRA ÂNGULOS COMPLETA - ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000, SPRAY EXTERNO		UNI	10		
	3	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, BAIXA VISCOSIDADE. FRASCO SPRAY COM 200 ML		UNI	100		
VALOR TOTAL DO LOTE							
8	1	CAPSULA DE AMALGAMA 2 PORÇÕES - PACOTE COM 50 CAPSULAS		PCT	450		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VALOR TOTAL DO LOTE					
9	1	CARBONO DE OCLUSÃO AZUL E VERMELHO 100 MICRA COM 12 FOLHAS	CXA	400	
	2	CARTELA PARA ACONDICIONAMENTO DE RAIOS-X PERIPICAL COM 2 LUGARES. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	
VALOR TOTAL DO LOTE					
10	1	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ FRASCO C/ 10GR	UNI	600	
	2	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO RESTAURADOR. FRASCO COM 8 ML.	UNI	600	
	3	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PÓ DE 8G + 1 TUBO DE RESINA COM 9G.	CXA	25	
	4	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO-C. EMBALAGEM CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G; 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G; 1 BLOCO DE MISTURA	CXA	50	
VALOR TOTAL DO LOTE					
11	1	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7. CAIXA COM 120 PONTAS	CXA	50	
	2	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE 15-40. CAIXA COM 120 PONTAS	CXA	50	
	3	TIRA DE LIXA DE POLIESTER 4 X 170 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	
	4	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	
	5	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO. COR AZUL. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES.	CXA	50	
VALOR TOTAL DO LOTE					
12	1	DESINCRUSTANTE DE SUPERFÍCIE METÁLICA E PARA AUTOCLAVES. EMBALAGEM COM 30GR	UNI	200	
VALOR TOTAL DO LOTE					
13	1	E.D.T.A. TRISSODICO LIQUIDO. EMBALAGEM COM 20ML	FRC	30	
	2	EUGENOL LIQUIDO PURO. FRASCO COM 20ML	UNI	350	
	3	IODOFÓRMIO – FRASCO 10GR	FRC	10	
	4	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ. FRASCO C/ 50GR	FRC	350	
	5	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO – FRASCO 10ML	FRC	40	
	6	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO – FRASCO COM 20ML	FRC	40	
	7	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA EM PÓ ULTRAFINO. FRASCO DE 500GR	FRC	40	
	8	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10GR	UNI	40	
	9	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. FRASCO COM 200ML	FRC	50	
	10	VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM DE 30GR	UNI	50	
	11	CURATIVO ALVEOLAR 10GR	UNI	40	
VALOR TOTAL DO LOTE					

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14	1	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11, AÇO INOXIDÁVEL		UNI	100		
	2	ESCOVA DE ROBSON RETA CA		UNI	900		
	3	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5		UNI	150		
	4	PORTA AMALGAMA EM PLASTICO, AUTOCLAVAVÉL		UNI	50		
	5	ARCO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO ADULTO EM METAL AUTOCLAVAVEL		UNI	5		
	6	ABRIDOR DE BOCA ADULTO EM SILICONE INDUSTRIAL ATOXICO AUTOCLAVAVEL		UNI	20		
	7	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EM SILICONE INDUSTRIAL ATOXICO AUTOCLAVAVEL		UNI	20		
VALOR TOTAL DO LOTE							
15	1	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO. CAIXA COM 10 UNIDADES		CXA	40		
	2	MICROAPLICADORES DE USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEIS EXTRAFINO 1,0MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		UNI	300		
	3	FIO DENTAL ENCERRADO – ROLO COM 500 METROS		UNI	50		
	4	FLUOR EM GEL 100ML		FRC	300		
	5	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,5 X 5MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50 CM		UNI	40		
	6	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7 X 5 MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50 CM		UNI	40		
VALOR TOTAL DO LOTE							
16	1	LIMA TIPO KERR 21MM 1ª SÉRIE (15-40). EMBALAGEM COM 6 UNIDADES		CXA	50		
	2	LIMA ROTATORIA MTWO 1ª SÉRIE 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES		CXA	100		
VALOR TOTAL DO LOTE							
17	1	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO. TAMANHO M. CAIXA C/ 100		CXA	600		
	2	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO. TAMANHO P. CAIXA C/ 100		CXA	800		
	3	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO. TAMANHO PP. CAIXA C/ 100		CXA	800		
	4	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO. TAMANHO P. CAIXA C/ 100		CXA	100		
	5	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO. CAIXA C/ 50 UNIDADES		CXA	400		
VALOR TOTAL DO LOTE							
18	1	PASTA ENDO PTC - FRASCO COM 25G		FRC	20		
	2	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, SABOR TUTTI FRUTTI. TUBO COM 90 GRAMAS		UNI	250		
	3	PASTA ZINCOENÓLICA. KIT COM 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G.		UNI	100		
VALOR TOTAL DO LOTE							
19	1	RESINA COMPOSTA FLUIDA A1. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2,4G.		UNI	100		
	2	RESINA COMPOSTA FLUIDA A2. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2,4G.		UNI	100		
	3	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2.		UNI	80		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		SERINGA COM 4G.					
	4	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5. SERINGA COM 4G		UNI	80		
	5	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3. SERINGA COM 4G		UNI	80		
VALOR TOTAL DO LOTE							
20	1	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL – FRASCO DE 500ML		FRC	30		
	2	FIXADOR RADIOGRÁFICO DENTAL – FRASCO DE 500ML		FRC	30		
	3	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO – CAIXA COM 150 UNIDADES		CXA	20		
VALOR TOTAL DO LOTE							
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP							
21	1	ALCOOL 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO		FRC	1500		
22	1	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. EMBALAGEM COM 500GR		PCT	1000		
23	1	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO. TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS – PACOTE COM 500 UNIDADES		PCT	1000		
24	1	PAPEL GRAU CIRURGICO – ROLO DE 80MM X 100M		RLO	200		
25	1	PAPEL TOALHA BRANCO 20 X 20CM – PACOTE COM 1000 FOLHAS		PCT	200		
26	1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA C/ 10 UNI		CXA	200		

1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.
3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO, CASO VENCEDORES, ENCAMINHAREMOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ANEXO I.



ANEXO 11 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema **BBMNET**, conforme instruções contidas no link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes>

CREDENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 150,00** por 01 (um) pregão / **R\$ 173,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 215,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 256,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 298,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 340,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$ 380,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 422,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 465,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 505,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 548,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 590,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 630,00** por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)

Rua São Bento, 470 - 14º andar
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbm@bbmnet.com.br
(11) 32930700

Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
Email: bbmpr@bbmnet.com.br
(41) 33207800

Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Email: bbmrs@bbmnet.com.br
(51) 32163700

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
Email: escritoriורי@bbmnet.com.br
(21) 22239616

Uberlândia (MG)

Av. José Andraus Gassani, 1.504
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG
Email: bbmub@bbmnet.com.br
(34) 32121433

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 015/2020; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 09:30 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 28 de fevereiro de 2020.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

Certifico que o resumo acima foi publicado/divulgado

- () Imprensa Oficial do Município – edição nº _____ data _____ p. _____
- () D.O.E –Pode. Exec. Seção I – Caderno Diário dos Municípios – data _____ : p. _____
- () Site: www.leme.sp.gov.br -link “licitacoes”: data: a partir de _____
- () Site www.bbmnetlicitacoes.com.br - licitações: data: a partir de _____
- () Outro Jornal: _____ : data _____ : p. _____

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador